

LEI N.º. 877, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

**Reconhece a Associação do Flamengo Junior
Esporte Clube – FLAJEC – como entidade de
utilidade pública.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Associação do Flamengo Junior Esporte Clube – inscrita no CNPJ – 03.649.277/0001 – 38, com sede na Rua 1º de Março, 378, centro, neste município, declarada e reconhecida, por força de presente Lei, como entidade de utilidade pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de setembro de 2007.

**Maria Aparecida de Queiroz
Presidente da Câmara**

**Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira
Secretária**